



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Lei Municipal nº 929/2013
De 05 de setembro de 2013

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 929/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 05/09/13

Responsável: Wlunice

Abre crédito adicional especial e suplementar no Orçamento corrente do município.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 055/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 18.121,46 (dezoito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) conforme consta abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 2.059 Manutenção das Atividades da Assistência Social

Recurso: 0001- Livre

Elementos 3.3.90.46 Auxilio Alimentação(299) – R\$ 427,33 (Quatrocentos e vinte e sete reais, com trinta e três centavos).

ORGÃO: 08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 03 FUNDEB

Proj/Ativ: 2.042 Manutenção do FUNDEB 60%

Elementos: 3.3.90.46 Auxilio Alimentação(299) – R\$ 849,29 (Oitocentos e quarenta e nove reais com vinte e nove centavos)

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Proj/Ativ: 2.046 Manutenção Atividade de Saúde

Recurso: 0040- ASPS

Elementos: 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado(238) – R\$ 16.144,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais).

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(249) – R\$ 700,84 (Setecentos reais e oitenta e quatro centavos).

ART. 2º - Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução no valor total de R\$ R\$ 18.121,46 (dezoito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), da dotação descrita abaixo:

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra




Proj/Ativ: 2.020 Melhoria e Manutenção das Estradas
Recurso: 0001 - Livre
Elementos: 3.3.90.00 Material de Consumo(117) – R\$ R\$ 18.121,46 (dezoito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista do Ingra, 05 de setembro de 2013

Registre-se
Publique-se


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM929/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.

Em 05/09/13

Responsável: Blumice